UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
GABINETE DA REITORA

ATO NORMATIVO Nº 01/2014, de 24 de fevereiro de 2014.

A Reitora, Professora Doutora Patrícia Dall'Agnol Bianchi, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade de Cruz Alta,

CONSIDERANDO,

A necessidade de reedição do Ato Normativo Nº 04/2004, de 16/11/2004, revogado pelo Ato Normativo Nº 003/2009, de 21/08/2009,

DETERMINA:

Art. 1º. A carga horária para as funções de coordenação de curso fica definida com base no número de alunos matriculados no respectivo curso, conforme tabela abaixo:

Número de Alunos Matriculados	Carga Horária
Até 60 alunos	08 horas
De 61 até 100 alunos	12 horas
De 101 até 200 alunos	16 horas
De 201 até 350 alunos	20 horas
De 351 até 450 alunos	24 horas
De 451 até 600 alunos	28 horas
De 601 até 750 alunos	32 horas
Mais de 750 alunos	36 horas

Art. 2º. A distribuição da carga horária fica assim estabelecida:

Regime de Trabalho	Distribuição Carga Horária
Tempo Integral	sala de aula: 50% - demais atividades acadêmicas: 50%
Tempo Parcial	sala de aula: 75% - demais atividades acadêmicas: 25%

Art. 3º. A carga horária para extensão e pesquisa seguem regulamentação própria.

Art. 4º. No que se refere à orientação, o professor receberá 1/2h/a (meia hora-aula) semanal por aluno orientado, até o limite de 06 (seis) alunos.

Art. 5º. O presente Ato Normativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da Universidade de Cruz Alta, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Profª Drª Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Reitora

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 24 de fevereiro de 2014.
==========

Saul Hermann
Secretário-Geral.